Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho

CNPJ 01.592.165/0001-62 **A CAÇULA DA ALTA PAULISTA**

Áv. Evaristo Cavalheri,295 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1211 – São João do Pau D´Alho - SP E-mail: secretaria@camarapaudalho.sp.gov.br – www.camarapaudalho.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 013 /2023 – DE 21 DE MARÇO DE 2023

(Projeto de Lei nº 002 /2023- Poder Legislativo)

"Dispõe sobre Revisão Geral Anual à Remuneração dos Empregados Públicos da Câmara Municipal e aos Subsídios dos Vereadores e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DO PAU D'ALHO, Estado de São Paulo, DECRETA, e o PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Artigo 1º- Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal, conceder uma reposição salarial de **5,93%** (cinco vírgula noventa e três por cento), a todos os empregados públicos ativos e inativos da Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho.

Parágrafo Único – Estende-se aos Vereadores de São João do Pau D'Alho, de acordo com o Art. 37, X, da Constituição Federal, e, por força do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.337/2020 de 04 de agosto de 2020, o mesmo reajuste de que trata o "caput" deste artigo..

- **Artigo 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei, onerarão as dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento municipal de cada exercício, suplementadas se necessário.
- **Artigo 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 1º de março de 2023.
 - Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho, aos vinte e um (21) dias do mês de março de dois mil e vinte e três (2023).

VALDIR BATISTA

- Presidente da Câmara Municipal –

REGISTRADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA

VITOR DE SOUZA PERLI

- Responsável pela Secretaria -